



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 109

Veda a realização de horas extras e dá ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos sérios pro  
blemas de ordem financeira que o Município vem atravessan  
do, ensejando a tomada de urgentes medidas de contenção de despesas, em todas as unidades da Administração Municipal e

**CONSIDERANDO** o elevado número de horas extras que vêm sendo realizadas ultimamente, o que onera consideravel  
mente as folhas de pagamento,


### R E S O L V E :

**VEDAR**, a partir dessa data, a realização de servi  
ços extraordinários que possam gerar o pagamento de horas  
extras.

**ADVERTIR** aos responsáveis pelas unidades adminis  
trativas que o não cumprimento às disposições deste ato, re  
sultará em sérias sanções funcionais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 1988.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração